Prefeitura Municipal de Pouso Alto

CGC 18.667.212/0001-92

Praça Desembargador Ribeiro da Luz, 132 — Tel/Fax (035) 364-1206

POUSO ALTO — CEP 37.468-000 — MINAS GERAIS

Lei no. 74, de 28.08.98:

"Reconhece a Utilidade Pública"

O Povo do Município de Pouso Alto, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1o. - Fica o Executivo Municipal, autorizado a reconhecer e declarar de utilidade pública, os Clubes de Futebol Amadores deste Município: "Cruzeiro Futebol Clube" CGC 17.411.778/0001-96, "Sengó Futebol Clube" CGC 20.690.004/0001-56 e "Operário Futebol Clube" CGC 19.094.655/0001-02.

Art. 2o. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Pouso Alto, 28 de Agosto de 1.998

PAULO NOGUEIRA MIRA
Prefeito Municipal

LUIZ PAULO QUIRINO
Secretário em Exercício